

1	Objeto	2
2	Regras de negócios do PJe	2
➤	RN 304 - Situações indicadas para análise de prevenção:	2
➤	RN 364 - Identificação da prevenção:	2
➤	RN 373 - Avisos de possíveis preventos em processos que tramitam em segredo de justiça:	3
3	Fluxo	3
4	Perfis de acesso	3
5	Realizando a Nova Pesquisa de Prevenção	4
5.1	Retificação da autuação	4
5.2	Tarefas que permitem refazer a pesquisa de prevenção	4
➤	Cumprir determinações do magistrado	4
➤	Análise da distribuição	4
➤	Retificar autuação	4
5.3	Refazer pesquisa de prevenção	4
	Mensagem após pesquisa ser realizada:	5
	Aba "Associados":	5
	Vídeo demonstrativo com processos, partes e assuntos fictícios:	6

1 Objeto

A possibilidade de executar nova pesquisa de possíveis processos preventos (conexos) está disponibilizada aos servidores do SEDI e da UFOR no painel do usuário por intermédio da tarefa de “Cumprir determinação do magistrado / Análise da distribuição / Retificar autuação” ao selecionar a opção “**Refazer pesquisa de prevenção**”.

2 Regras de negócios do PJe

➤ RN 304 - Situações indicadas para análise de prevenção:

A análise de prevenção utiliza os seguintes critérios para marcar possíveis preventos para o processo:

- (I) identidade de assunto(s) e partes (ainda que em polos diversos);*
- (II) identidade de assuntos e entre a parte ativa e a pessoa jurídica a que está vinculada a autoridade constante do polo passivo, em caso das classes: mandado de segurança, mandado de injunção, habeas corpus e habeas data (essas classes devem estar relacionadas a um agrupador de classes com o nome "ACO");*
- (III) identidade de assunto(s) e de polo passivo em ações coletivas (classes: ação civil pública, ação coletiva pública, mandado de segurança coletivo) (essas classes devem estar relacionadas a um agrupador de classes com o nome "ACL").*

Com base nesses critérios, o sistema aponta ao magistrado a possibilidade de prevenção, cabendo a ele confirmar ou declinar a prevenção de fato, retirando a conexão entre os processos, caso decida pela declinação ou registrando a data, caso confirme.

As partes verificadas na prevenção são apenas as partes principais do polo ativo e passivo, não são verificados advogados ou outros representantes ou terceiros interessados.

É válido salientar que o sistema verificará a prevenção se todos os procedimentos de instalação forem realizados conforme recomendado em nossos manuais, especificamente o procedimento que ativa os índices do hibernate, conforme seção de implantação do manual de instalação do PJe.

➤ RN 364 - Identificação da prevenção:

A prevenção deve ser acusada quando um critério de prevenção, apurado a partir das informações do processo submetido à análise, aponta a existência de um ou mais processos já existentes que se encaixam no critério. Os critérios de prevenção podem ser “indicativo de prevenção” ou “determinante de dependência”.

Caso um processo apresente um “indicativo de prevenção”, o sistema deverá registrar avisos tanto no processo novo quanto no antigo possível preventivo. Por exemplo, quando o PJe acusa a possibilidade de prevenção entre dois

processos, por exemplo A e B, haverá o registro de uma "conexão" entre o primeiro processo e o segundo (A->B), assim como o registro de outra conexão entre o segundo processo e o primeiro (B->A). Se os processos tramitam no mesmo órgão, quando o magistrado analisar um deles, por exemplo A, ambos deixarão de exibir alertas de prevenção entre si, não haverá mais o alerta de prevenção A -> B, nem o alerta inverso B -> A, devido ao fato de que os dois processos tramitam no mesmo órgão. No entanto, se houver um terceiro processo, por exemplo C e houver um indicativo de prevenção de B -> C, a análise da prevenção A -> B não deverá excluir o indicativo (e o alerta) da prevenção B -> C.

Quando a prevenção é entre processos de juizados diferentes, a análise e despacho registrado num processo/juizado não afeta o processo do outro órgão julgador. Desta forma, cada magistrado de cada órgão julgador irá realizar a sua análise prevenção em seus processos. A exceção para o comportamento de registro da prevenção nos dois processos ocorre quando pelo menos um dos processos for sigiloso, caso em que deverá ser seguida a regra RN373.

Caso um processo apresente prevenção com critério "determinante de dependência", o processo deverá ser distribuído ao juízo a que pertence o processo paradigma. E ambos os processos (independentemente de sigilo) deverão ser registrados como conexos entre si por motivo de "Dependência" (DP).

A verificação de prevenção deve ignorar processos judiciais novos cujas classes sejam marcadas como impassíveis de prevenção.

➤ **RN 373 - Avisos de possíveis preventos em processos que tramitam em segredo de justiça:**

O indicativo de prevenção em relação a processos sigilosos, os avisos de prevenção serão registrados segundo as seguintes regras:

a) se ambos forem sigilosos, registrar o aviso apenas no processo mais antigo;

b) se o processo novo for sigiloso e o antigo não for, registrar o aviso apenas no processo sigiloso;

c) se o processo novo for público e o antigo for sigiloso, registrar o aviso apenas no processo mais antigo.

Esta regra não se aplica para a prevenção pelo critério de dependência", pois neste critério não devem ser considerado o sigilo dos processos.

3 Fluxo

Fluxo de trabalho criado exclusivamente para realizar nova pesquisa de prevenção no âmbito do PJe denominado "**Fluxo de pesquisa de prevenção**".

4 Perfis de acesso

Relação de perfis que podem executar a nova pesquisa de prevenção:

Perfis de acesso	
1º Grau	Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo
1º Grau	Servidor da análise de prevenção
2º Grau	Diretor da UFOR
2º Grau	Diretor da Divisão de Análise e Classificação
2º Grau	Servidor de Análise e Classificação

5 Realizando a Nova Pesquisa de Prevenção

5.1 Retificação da autuação

A nova pesquisa da prevenção automática deve ser realizada após a retificação do processo com a inclusão da nova parte e/ou com o ajuste dos assuntos do processo.

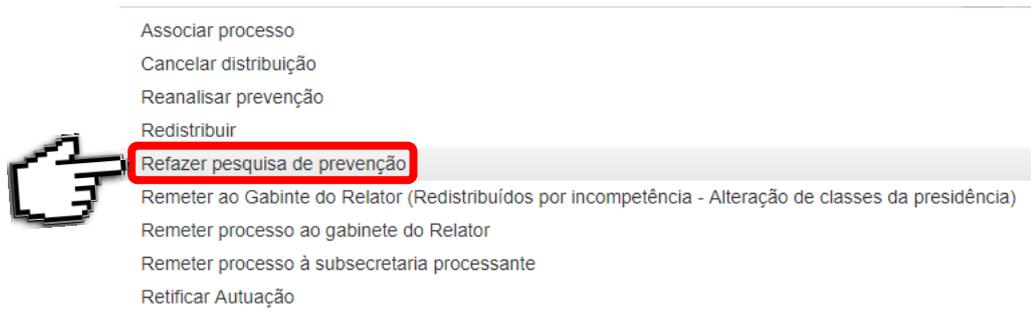
5.2 Tarefas que permitem refazer a pesquisa de prevenção

A execução da rotina está disponível, inicialmente, em três tarefas:

- **Cumprir determinações do magistrado**
- **Análise da distribuição**
- **Retificar autuação**

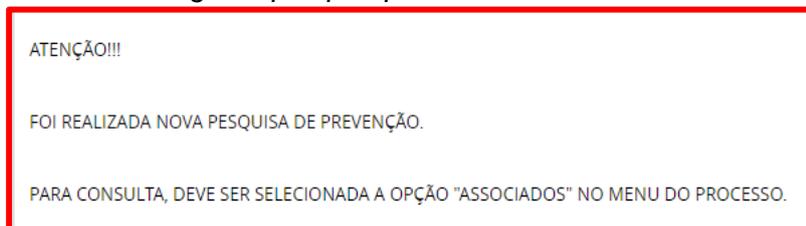
5.3 Refazer pesquisa de prevenção

Após selecionar o processo em uma das três tarefas indicadas acima será disponibilizada uma nova opção “Refazer pesquisa de prevenção” conforme imagem abaixo:



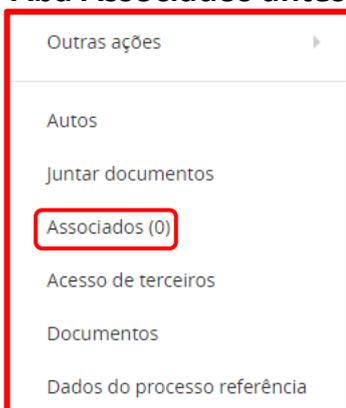
Após clicar na tarefa o sistema irá realizar a nova pesquisa de prevenção no âmbito do PJe (1º Grau ou 2º Grau) e incluirá o resultado, se for positiva, na aba “Associados” disponível na consulta dos autos digitais.

Mensagem após pesquisa ser realizada:

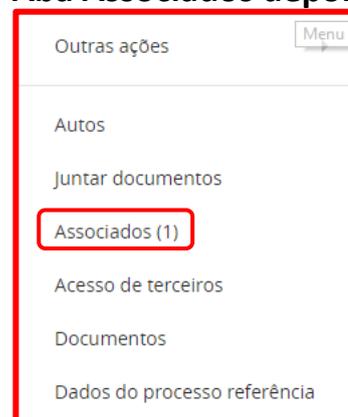


Aba “Associados”:

Aba Associados antes



Aba Associados depois



Após a realização da rotina será necessário clicar na opção “Prosseguir” e o processo retornará à tarefa que estava anteriormente (cumprir determinações do magistrado / análise da distribuição / retificar da autuação) possibilitando realizar outras atividades.



Vídeo demonstrativo com processos, partes e assuntos fictícios:

http://www.trf3.jus.br/documentos/dpje/videos-tutoriais/Nova_Pesquisa_de_Prevencao.mp4

Atenciosamente,

Divisão do Processo Judicial Eletrônico - DPJe
Tribunal Regional Federal da Terceira Região